



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 25/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 25/2026, tendo por objeto a Aquisição de medalha do mérito legislativo “Onício Resende” a serem ofertadas por autoridades desta casa de leis, conforme Resolução nº 024/03, de 08 de dezembro de 2003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, caso necessário no importe total de R\$ 11.156,40 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) na forma do Empenho nº 99461, publicado extrato do respectivo empenho com a empresa **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.186.098/0001-86, com sede em Quirinópolis-GO,. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 8 de junho de 2026.

ROSENILDA DOS SANTOS COSTA

Gestor de Contratos (Suplente)

Portaria nº 199/2026

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:65E65691

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1905

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1905/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia Funcionária, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **TALITA DAIANE CANDIDA SILVA**, no Cargo de Provimento **EFETIVO**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A569CA3E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1906

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1906/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto Administrativo nº 1.852/2026, que fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2026, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do Artigo 1º do Decreto Administrativo nº 1.852, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Junho / 2026: Dias 09, 10 17 18 e 19” (NR)

Art. 2º - As demais datas e disposições do Calendário Legislativo fixado pelo Decreto Administrativo nº 1.852/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:0C5EC0BA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

SECRETARIA DE SAÚDE

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
10/2026 - FMS**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS (CAMISETAS), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DURANTE A CAMPANHA DO "DIA D" DE VACINAÇÃO, A SER REALIZADA NA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) MIRAMONT VIEIRA CARDOSO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECCÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.856.404/0001-09**, já forneceu este produto e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a, contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes personalizados (camisetas), destinados aos profissionais de saúde da Atenção Básica que serão utilizados pelas equipes durante a Campanha do "Dia D" de Vacinação, a ser realizada na unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) Miramont Vieira Cardoso no Município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes personalizados (camisetas), destinados aos profissionais de saúde da Atenção Básica que serão utilizados pelas equipes durante a Campanha do "Dia D" de Vacinação, a ser realizada na unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) Miramont Vieira Cardoso no Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECCÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.856.404/0001-09**, com sede na R 3, s/nº, Quadra 15, Lote 12, Bairro São Domingos, Município de Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, pagos de acordo com a entrega do produto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 113/2025

Publicado por:

Franthescolli Rocha Marçal

Código Identificador:F45E7495

SECRETARIA DE SAÚDE

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
11/2026 - FMS**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ESF MIRAMONT VIEIRA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.176.343/0001-28**, já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de fornecimento de materiais e aparelhos odontológicos, para atender às demandas do setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às ações desenvolvidas pela ESF Miramont Vieira Cardoso, no município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e aparelhos odontológicos, para atender às demandas do setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às ações desenvolvidas pela ESF Miramont Vieira Cardoso, no município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.176.343/0001-28**, com sede na Rua A, S/n, Quadra 02, Lote 13, Bairro Vila Mato Grosso, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2ABAB42D

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 19/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 11/2026 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.067.073/0001-63**, com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.176.343/0001-28**, com sede na Rua A S/n, Quadra 02, Lote 13, Bairro Vila Mato Grosso, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e aparelhos odontológicos, para atender às demandas do setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, destinados às ações desenvolvidas pela ESF Miramont Vieira Cardoso, no município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000244
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 – AQUIS. DE MOB. E EQUIP. PARA SERV. DE SAÚDE
ELEMENTO: 449052 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE, 17.550,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 08/06/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 08 de junho de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8BE06D7B

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 19/2026 - ADM

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA(MIG) EM MÁQUINA PESADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75,

II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria; CONSIDERANDO que a empresa TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.556/0001-02, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de serviços de torno e solda mig em máquina pesada para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de torno e solda mig em máquina pesada para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.556/0001-02, com sede na AV. Pará, Qd. 06, Lt. 113, Setor parque das estrelas, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:56A4912A

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 20/2026 - ADM

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos da frota do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, inscrita no CNPJ sob o nº 31.827.657/0001-50, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, Lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9D2973F9

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 35/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 19/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA-ME, estabelecida na Avenida Pará, Qd. 06, Lt. 113, Setor PARQUE DAS ESTRELAS, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.015.556/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços de torno e solda(mig) em máquina pesada para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000212

ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 344.245,27

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 08/06/2026 até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de JUNHO de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:26985D4C

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 36/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 20/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: GESMAR NOVATO DE SOUSA 002.169.541-50, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, Lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.827.657/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em ar condicionado dos veículos da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000210

ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTES

SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DE SEC. TRANSPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 36.395,79

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 08/06/2026 até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de junho de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:687DF629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 824/2026

PORTARIA FMS Nº824/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar

exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **25/05/2026**, e retorno previsto para o dia **26/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4A438D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 825/2026

PORTARIA FMS Nº825/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais da saúde para participarem do **Treinamento em Notificação e Investigação de Surto**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E8E7A90A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 826/2026

PORTARIA FMS Nº826/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **044.477.361-44**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Treinamento em Notificação e Intervenção de Surto**, com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno

previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EC73EA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 827/2026

PORTARIA FMS Nº827/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA**, funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Treinamento em Notificação e Intervenção de Surto**, com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC5975C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 828/2026

PORTARIA FMS Nº828/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo, **VAN MASTER - PLACAS, TGM5F93**, desta municipalidade com saída nos dias, **02/06/2026** e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:5806F016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 829/2026**

PORTARIA FMS Nº829/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KAROLINE QUINTINO MACHADO**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **032.563.661-39**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **Treinamento em Notificação e Intervenção de Surto**, com saída nos dias: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:F17676B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 830/2026**

PORTARIA FMS Nº830/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída nos dias, **03/06/2026** e retorno previsto para o dia **04/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:64749F6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 831/2026**

PORTARIA FMS Nº831/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI – GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **03/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:1B9118C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 832/2026**

PORTARIA FMS Nº832/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **03/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64902A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 833/2026

PORTARIA FMS Nº833/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TF18G14**, desta municipalidade com saída no dia: **03/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4B49145B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 834/2026

PORTARIA FMS Nº834/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **04/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CC56F772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 835/2026

PORTARIA FMS Nº835/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS: TGG3C17**, desta municipalidade com saída nos dias: **04/06/2026**, e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E791C07A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 836/2026

PORTARIA FMS Nº836/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **05/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4519EF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 837/2026

PORTARIA FMS Nº837/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, deste municipalidade, com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o dia **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis 08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DF77DE22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 838/2026

PORTARIA FMS Nº838/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, deste municipalidade, com saída no dia: **01/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis 08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2FEED2C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 839/2026

PORTARIA FMS Nº839/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **04/06/2026**, e retorno previsto para o dia **05/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:25ABAFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 840/2026

PORTARIA FMS Nº840/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **08/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$300,00 (Trzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4761C17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 841/2026

PORTARIA FMS Nº841/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho**), CPF nº **091.806.338-89**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes encaminhados para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **08/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5E62DFBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 842/2026

PORTARIA FMS Nº842/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **08/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:72BB0C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 843/2026

PORTARIA FMS Nº843/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **08/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:168F4802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 844/2026

PORTARIA FMS Nº844/2026 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, funcionário público municipal, CPF nº **966.804.821-00**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **05/06/2026**, e retorno previsto para o dia **06/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:69CB823A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 845/2026****PORTARIA FMS Nº845/2026 08 DE JUNHO DE 2026***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias: **06/06/2026**, e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F7F742C2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 846/2026****PORTARIA FMS Nº846/2026 08 DE JUNHO DE 2026***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **470.434.071-68**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente acamado para realizar **HEMODIALISE**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída nos dias: **06/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F4E1264D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 847/2026****PORTARIA FMS Nº847/2026 08 DE JUNHO DE 2026***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **06/06/2026**, e retorno previsto para o dia **07/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3E2C06C6**MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 068/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 50212/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ****CONTRATADA: J MARTINS DA SILVA****CNPJ nº 29.476.930/0001-06****VALOR: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO (GALERIA PLUVIAL/TUBULAR), A SER EXECUTADO NO CÓRREGO JOTOBÁ, LOCALIZADO NA FAZENDA JOTOBÁ, DO PROPRIETÁRIO DARLAN FRANCO DE CARVALHO, ONDE FAZ DIVISA COM A FAZENDA TAPERA, NESTE MUNICÍPIO DE APORÉ-GO. CABE RESSALTAR QUE A OBRA É PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.**Disponível: www.apore.go.gov.br, PNCP e FGM.****MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:9874383D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 316

PORTARIA Nº 316/2026 APORÉ-GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa **PQG-7203**, **CUJA FINALIDADE LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES QUE IRÃO ACOMPANHAR A MENOR MARIA CECÍLIA ALVES MENDONÇA DA SILVA, ATÉ A COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO “PRÁTICA SEXUAL DELITUOSA”, no dia 09/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:F196227C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317

PORTARIA Nº 317/2026 APORÉ-GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ELIONY APARECIDA MACHADO DA SILVA**, CPF: 554.556.891-34, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A MENOR MARIA CECÍLIA ALVES MENDONÇA DA SILVA, ATÉ A COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO “PRÁTICA SEXUAL DELITUOSA”, no dia 09/06/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:E35393D4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 318

PORTARIA Nº 318/2026 APORÉ-GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A MENOR MARIA CECÍLIA ALVES MENDONÇA DA SILVA, ATÉ A COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO “PRÁTICA SEXUAL DELITUOSA”, no dia 09/06/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:12B2A56B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 319

PORTARIA Nº 319/2026 APORÉ-GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA CIM, NO CENTRO DE CONVENÇÕES UNIRV**, no dia **09/06/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:FA8E4BBD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 16 2026**

PREGÃO 16/2026

O Município de Brazabrantés torna público que no dia 22 de maio de 2026 às 15h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 16/2026, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Outras informações serão obtidas na Prefeitura, ou pelo site www.brazabrantés.go.gov.br. Brazabrantés, 09 de junho de 2026.

DIVINO ARISTIDES DA SILVA –
Secretaria de Transporte.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:1FFA02DF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 021/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7885/2025

NUMERO DO TERMO: 001.021/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para gestão de ponto eletrônico, visando atender todas as unidades escolares, bem como a aquisição de novos relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento facial.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 021/2025 pelo período de **04 (quatro) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **29 de maio de 2026 até o dia 29 de setembro de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, para o período aditivado.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:693D60DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 294/2026**

CONTRATO Nº 294/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR para um total de 30 (trinta) veículos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sob

fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 20.280,67 (Vinte mil duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CD8650B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
022/2026**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2026

NUMERO DO TERMO: 001.022/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LIFE MEDICAL LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **ITEM 215** - LUVA DE PROCEDIMENTO G: CAIXA COM 100 UNIDADES, da marca DESCARPACK para a marca TALGE; **ITEM 216** - LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES, da marca DESCARPACK para a marca TALGE; **ITEM 217** - LUVA DE PROCEDIMENTO P: CAIXA COM 100 UNIDADES, da marca DESCARPACK para a marca TALGE; **ITEM 218** - LUVA DE PROCEDIMENTO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES, da marca DESCARPACK para a marca TALGE.

DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:09450F5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
068/2026**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2026

NUMERO DO TERMO: 001.068/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LIFE MEDICAL LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **ITEM 052** - LUVAS LATEX 100% NATURAL COM PÓ PARA PROCEDIMENTOS PADRÃO CAIXA COM 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO. HIPOALERGICA TAMANHO PP REF. SIMILAR ÀS MARCAS SUPERMAX, NUGARD, DESCARPACK OU EQUIVALENTE, da marca DESCARPACK para a marca TALGE; **ITEM 053** - LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES, da marca DESCARPACK para a marca TALGE.

DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:647B67F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
180/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 095/2025

NUMERO DO TERMO: 001.180/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM 295 - PROTETOR SOLAR FPS 50: LOÇÃO FACIAL COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA E UVB, COM TEXTURA ULTRALEVE E ULTRASSEQUINHA, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR COM FPS 50, EMBALAGEM COM 200ML. REFERÊNCIA: SIMILAR AS MARCAS: NEUTROGENA, LOREAL OU EQUIVALENTE, da marca LOREAL PARIS para a marca NEUTROGENA.

DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:46E701D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA**

038/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PROCESSO Nº 434/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, incluindo a Casa de Apoio do Município localizada em Barretos – SP, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:826228FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESCISÃO DO CONTRATO 156/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - Nº 156/2026**

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro –

nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **MARIA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Campo Grande, Sala 01, n.º 60, Flamboyant, CEP: 79.560-000 na cidade de Chapadão do Sul-MS, e cadastrada no CNPJ sob nº 44.454.443/0001-28, Representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico Sra. **MARIA IZABELA BARBOSA FERREIRA**, CRM nº 14287/MS, portador(a) da cédula de identidade nº 59.143.289-4 SSP/SP e cadastrado(a) no CPF sob o nº 049.003.471-32, rescidem o contrato nº **156/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 156/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 156/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

MARIA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:49487308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESCISÃO DO CONTRATO 214/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - Nº 214/2026**

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **BM**

PERFORMANCE AND HEALTH LTDA, estabelecida à Rua T30, nº 1860, Q. 77 L. 3-4 APTO. 903, Cond. Residencial Moema, Setor Bueno, CEP: 74.210-060 na cidade de Goiânia-GO e cadastrada no CNPJ sob nº 65.107.107/0001-89, representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico **Sra. GIOVANNA LETICIA DIAS MELO**, CRM nº 30205/GO, portador(a) da cédula de identidade nº 5595530 PC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 021.275.501-37, rescindem o contrato nº **214/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 214/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**.

1.2 - Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 214/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 - Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:33B4859E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 215/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - Nº 215/2026**

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, estabelecida à Rua T30, nº 1860, Q. 77 L. 3-4 APTO. 903, Cond. Residencial Moema, Setor

Bueno, CEP: 74.210-060 na cidade de Goiânia-GO e cadastrada no CNPJ sob nº 65.107.107/0001-89, representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico **Sra. GIOVANNA LETICIA DIAS MELO**, CRM nº 30205/GO, portador(a) da cédula de identidade nº 5595530 PC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 021.275.501-37, rescindem o contrato nº **215/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 215/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**.

1.2 - Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 215/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 - Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8132EE86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 216/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - Nº 216/2026**

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, estabelecida à Rua T30, nº 1860, Q. 77 L. 3-4 APTO. 903, Cond. Residencial Moema, Setor Bueno, CEP: 74.210-060 na cidade de Goiânia-GO e cadastrada no CNPJ sob nº 65.107.107/0001-89, representada neste ato por seu (a)

representante legal/Responsável Técnico **Sr. LEUZELIO BENTO DA SILVA JUNIOR**, CRM nº 23.465/GO, portador da cédula de identidade nº 5153426 SPTC/GO e cadastrado no CPF sob o nº 042.978.331-07, rescindem o contrato nº **216/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 216/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**.

1.2 - Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 216/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 - Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:9F666EC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 217/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - Nº 217/2026**

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA**, estabelecida à Rua T30, nº 1860, Q. 77 L. 3-4 APTO. 903, Cond. Residencial Moema, Setor Bueno, CEP: 74.210-060 na cidade de Goiânia-GO e cadastrada no CNPJ sob nº 65.107.107/0001-89, representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico **Sr. LEUZELIO BENTO DA SILVA JUNIOR**, CRM nº 23.465/GO, portador da cédula de

identidade nº 5153426 SPTC/GO e cadastrado no CPF sob o nº 042.978.331-07, rescindem o contrato nº **217/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 217/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**.

1.2 - Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 217/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 - Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

Gestora do FMS

BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA

Contratada

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:66BA19F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 113 2026 A 116 2026 - PREGÃO 042/2026**

PROCESSO Nº 3273/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de materiais de construção destinados à execução de dispositivos de drenagem urbana, contemplando rede de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e meio-fio, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

CONTRATADA: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 27.284,25 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 425.158,83 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 1.607,00 (Mil seiscentos e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA

VALOR: R\$ 42.208,29 (Quarenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e nove centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AC7242B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 117 2026 A 128 2026 - PREGÃO 045/2026

PROCESSO Nº 6039/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais, peças, e equipamentos destinados a execução de serviços elétricos, visando atender as demandas de implantações e manutenções, da secretária de transportes, obras, e ação urbanas, conforme especificações e quantitativos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

CONTRATADA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

VALOR: R\$ 61.004,10 (Sessenta e um mil e quatro reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

CONTRATADA: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

VALOR: R\$ 63.060,00 (Sessenta e três mil e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

CONTRATADA: CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ILUMINACAO LTDA

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

CONTRATADA: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

VALOR: R\$ 140.733,00 (Cento e quarenta mil setecentos e trinta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

CONTRATADA: ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA

VALOR: R\$ 5.628,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA

VALOR: R\$ 18.906,50 (Dezoito mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

CONTRATADA: MIRIAM SUZANA MORETTI

VALOR: R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

CONTRATADA: NEW PARTS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

CONTRATADA: N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 105.839,00 (Cento e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA

VALOR: R\$ 334.244,35 (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

CONTRATADA: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$ 136.024,00 (Cento e trinta e seis mil e vinte e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 22.038,00 (Vinte e dois mil e trinta e oito reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5446935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 130 2026 E 131 2026 - PREGÃO 049/2026

PROCESSO Nº 8083/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção, concreto usinado, destinados à execução de passeio (calçada) ou piso de concreto e meio fio moldado in loco, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA

VALOR: R\$ 24.415,60 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

CONTRATADA: WEIS EMPREENDIMIENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.739.104,90 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil cento e quatro reais e noventa centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D148F24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.770/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.770/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (REVISÃO DE 10.000 KM)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1B828866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.816/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.816/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO NO DIA 08/07 DURANTE O EVENTO MUNICIPAL DO XIX ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO (ENCODI)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 08 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3EBAA061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.817/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.817/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10/07 (ALMOÇO) DURANTE O EVENTO MUNICIPAL DO XIX ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO (ENCODI)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 08 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CCC4BB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.819/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.819/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO NO DIA 11/07 (ALMOÇO) DURANTE O EVENTO MUNICIPAL DO XIX ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO (ENCODI)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 08 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:70A23C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 23/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE DIORAMA - GO, EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PREMIUM - Nº DO PROCESSO 20260005001347, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **24 de junho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 23/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às

17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 08 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:AE742350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MEGASOFT INFORMATICA LTDA
Nº CONTRATO:	102/2026
CNPJ/CPF:	37.615.788/0001-50
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 01/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	01/06/2026.

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:79DD79DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ORTOPED- CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA
Nº CONTRATO:	104/2026
CNPJ/CPF:	36.496.814/0001-06
OBJETO:	Prestação de serviços especializados em cirurgia ortopédica, incluindo consultas pré e pós-operatórias, procedimentos cirúrgicos eletivos, bem como acompanhamento ambulatorial, no âmbito da rede de atenção à saúde do município com recurso destinado via emenda parlamentar federal. Credenciamento nº 03/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 08/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO TOTAL:	R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000344 ÓRGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000302 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.058 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.07.000 1.02.000 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	08/06/2026

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 08 de junho de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:057811D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Altamiro José de Lima, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais de diversas áreas e à formação de cadastro reserva, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.160/2026.

As inscrições estarão abertas no período de 25 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, conforme condições, requisitos, cargos e demais disposições estabelecidas no respectivo edital.

O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se disponíveis no Mural do Município e no site <https://diorama.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Diorama, Avenida Deputado José de Assis, Centro, Diorama-GO ou site oficial do município <https://diorama.go.gov.br/>.

Diorama-Go, 09 de junho de 2026

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO –
Presidente.

GEOVANNA SILVA AZEVEDO –
Vice-Presidente.

HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA –
Membro(a).

ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA –
Membro(a).

RODRIGO PEREIRA DA SILVA –
Membro(a).

RODRIGO BALBINO DIAS –
Membro(a).

FRANCIELLEN AMARAL SILVA –
Membro(a).

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:19775475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

Processo nº: 2015/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001-30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – UBS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.

Recursos Orçamentários: Ficha: 295 – Dotação 14.05.10.122.0046.1.068.4.4.90.51.00-102

Valor total: R\$ 962.141,16 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais, dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1993962C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP Nº 330/2025

Processo Administrativo nº 6094/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **J R MACHADO IMP. E EXP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.553.859/0001-94, com sede em GUAJARÁ-MIRIM-RO, neste ato representado pelo Srº. **JOAO ROBERTO MACHADO**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 08 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F937862A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP Nº 312/2025

Processo Administrativo nº 6095/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.730.553/0001-49, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº. **LICIMAR FERREIRA DA SILVA**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 08 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.

Secretária de Saúde. 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:642D99AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP Nº 319/2025

Processo Administrativo nº 6096/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 48.873.648/0001-07, com sede em CHAPADÃO DO CÉU-GO, neste ato representado pela Srª. **CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 08 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária de Saúde. 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:832CA543

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2026

Processo: 4414/2026

Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob nº 15.034.806/0001-78

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 020/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 347.490,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DE8E1CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: A BARATEIRA CPF/CNPJ sob nº 07.294.295/0001-03

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DF74DAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: D S J CONFECÇÕES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 48.911.914/0001-30

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BCEB9DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 9.783,00 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:41FE196B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: CLEUDER FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ sob nº 65.775.740/0001-45

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 5.146,50 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais, cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C881570E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: G2000 COMERCIO LTDA CPF/CNPJ sob nº 48.071.593/0001-03

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R\$ 21.820,50 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais, cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C98AB9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2026

Processo: 1752/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Contratada: LO CAMA MESA E BANHO LTDA CPF/CNPJ sob nº 35.580.862/0001-15

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO “PROGRAMA GERANDO AMOR” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1.159/2024

Valor total: R\$ 19.348,50 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Junho de 2026.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:119BE1F2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guaraíta - GO, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Coordenadora de Serviços Sociais, o qual gerou o processo nº 1501/2026, que informa acerca da necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço na ornamentação da barraca da assistência social a ser instalada para comemoração do 34º aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta;

Considerando, que a ornamentação contribuirá para a valorização do evento, fortalecimento da identidade visual da Assistência Social e melhoria da recepção dos visitantes, garantindo um espaço adequado para exposição de ações, atendimento à população e integração social; Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor do serviço se encontra dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo contrato poderá ser dispensado por força do inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, § 1º inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a contratação de empresa para a ornamentação da barraca da assistência social a ser instalada para comemoração do 34º aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R\$ 25.997,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), a contratação da empresa DIOGO GABRIEL LINO ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.053.567/0001-71.

Parágrafo único. No ato do empenho deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa DIOGO GABRIEL LINO ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.053.567/0001-71, as seguintes providências:

I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da Ordem de Fornecimento sempre que houver necessidade da despesa.

Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação que seja providenciado a publicação do extrato da despesa no site da Poder Público e COLARE.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta/Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1501/2026

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação da barraca da assistência social a ser instalada para comemoração do 34º aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta.

Origem do Recurso: Recurso Municipal.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - GO.

Fornecedora: DIOGO GABRIEL LINO ROCHA - ME.

CNPJ/MF nº 65.053.567/0001-71.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 25.997,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

Prazo: Durante a execução das festividades do 34º aniversário de Guaraíta, cujo serviço será de execução imediata, de pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Publicação: Art. 94, inciso II c/c art. 176, ambos da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 18 de maio de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:A2F11892

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO

O Prefeito do Município de Guaraíta, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal Executiva, o qual gerou o processo nº **1500/2026**, que informa a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **propaganda instituição para fins de atender evento festivo no Município de Guaraíta;**

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser pago foi obtido dentro do que estabelece o inciso II, § 1º, do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM TRIO ELÉTRICO NA CAVALGADA E NA ENTREGA DE VEÍCULOS EM COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a contratação da empresa DILERMANDO GERALDO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.771.101/0001-70.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa DILERMANDO GERALDO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.771.101/0001-70, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e

II – A expedição da ordem de serviço.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 18 de maio de 2026.

HEBER DE LIMA FERNANDES

Prefeito

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1500/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM TRIO ELÉTRICO NA CAVALGADA E NA ENTREGA DE VEÍCULOS EM COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.

Origem do Recurso: Próprios.

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Prestadora do Serviço: DILERMANDO GERALDO DE SOUSA - ME.

CNPJ/MF nº 14.771.101/0001-70.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Valor da Contratação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.

Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 18 de maio de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:727F0341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ-GO AVISO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 8h do dia 12 de junho de 2026, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuá-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação

de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo e-mail: camaraitapirapuafinanceiro@hotmail.com ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuá-GO, 09 de junho de 2026.

YASMIM APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Milton Dias Santana Neto

Código Identificador:722CDD8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA DECRETO DE DISPENSA Nº473/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME MANDADO JUDICIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa aquisição de medicamentos Conforme Mandado Judicial, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO A presente contratação de empresa para a aquisição de medicamentos Conforme Mandado Judicial, decorre da obrigação legal imposta ao Município por decisão judicial, a qual determina o fornecimento de medicamentos indispensáveis ao tratamento de saúde da paciente beneficiária, garantindo o direito fundamental à saúde e à vida, conforme previsto na Constituição Federal. A aquisição dos medicamentos faz-se necessária para assegurar a continuidade do tratamento prescrito, evitando prejuízos à saúde dos pacientes, agravamento do quadro clínico e eventual responsabilização do ente público pelo descumprimento da ordem judicial.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos Conforme Mandado Judicial, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de medicamentos Conforme Mandado Judicial, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ. nº **01.227.883/0001-30**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. SÁVIO ESTEFÂNIO PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-53.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$2.345,43(DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**; em favor da empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30**, para aquisição de medicamentos Conforme Mandado Judicial, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 08 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C5A3A7A

COSTA, CNPJ. nº 46.478.678/0001-85 neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. EDIVAN BORGES DA COSTA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-91**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 650,00 (SEISENTOS E CINQUENTA REAIS)**; em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. nº 46.478.678/0001-85**, para contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. nº 46.478.678/0001-85**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 08 DE JUNHO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53CB0978

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº475/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA E SUPORTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO A contratação de empresa para aquisição de antena e suporte Justifica-se a aquisição de antena e suporte para TV, visando garantir melhor funcionamento e utilização dos equipamentos audiovisuais, proporcionando acesso adequado a conteúdos informativos, educativos e institucionais. A aquisição contribuirá para melhor organização dos espaços e maior eficiência na transmissão de informações e desenvolvimento das atividades realizadas nos ambientes atendidos, assegurando melhores condições de uso dos equipamentos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de antena e suporte, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA**

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 005/2026

Concorrência: 005/2026. Processo: 4546/2026. Objeto:**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.** Empresa: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27. Data da Adjudicação/Homologação: 02/06/2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F1ACCE5B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026

CONTRATO Nº 197/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADA:LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R\$ 689.000,00 (SEISENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 03.011.016.0482.0501.1.126.449051 **FICHA 284 FONTE 100**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 08/06/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:08/06/2026
PROCESSO: 4546/2026
CONCORRÊNCIA: 005/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E815E79

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA: 005/2026. **PROCESSO** Nº4546/2026.
OBJETO:OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
DATA DA SESSÃO: 27/05/2026. **EMPRESA VENCEDORA:** LS

ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27. VALOR: R\$ 689.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

JOSIANE BATISTA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F21FB7F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia 24 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por grupo pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros – GO. Fim do cadastramento das propostas 24/06/2026 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/06/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/06/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC8DF111

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia 23 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item para Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais elétricos, afim de atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO. Fim do cadastramento das propostas 23/06/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/06/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/06/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E44791C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.733, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **16** (dezesseis), situado na **Quadra 16 MR 09** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **455,00m²** (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Francisco Rodrigues Silva**, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **16** (dezesseis) com área de **195,00m²** e **16-A** (dezesseis-A), com área de **195,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélio Alencar**, CPF: **041.XXX.XXX-69** CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 29 de maio de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:88253BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.734, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **04** (quatro), situado na **Quadra 05 MR 02** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **300,00m²** trezentos metros quadrados) de propriedade de: **M & C construções Civil LTDA-ME**, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **04** (quatro), com área de **150,00m²** e **04-A** (quatro-A), com área de **150,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 26 de maio de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:53103D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.735, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **29** (vinte e nove) situado na **Quadra 02 MR 04** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **300,00m²** trezentos metros quadrados) de propriedade de: **Progresso Construtora e Incorporadora LTDA**, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **29** (vinte e nove) com área de **150,00m²** e **29-A** (vinte e nove-A) com área de **150,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 26 de maio de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D2E98623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.736, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05** (cinco) situado na **Quadra 179** do Bairro **Jardim Paquetá**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de: **José Ivan de Aguiar Manso**, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como **05** (cinco), com área de **180,00m²** e **05-A** (cinco-A) com área de **180,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha**, CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA nº **28496/D-DF**, anotados no CREA-GO em 13 de abril de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8004B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.737, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **13** (treze), e **13-A** (treze-A), **13-B** (treze-B), situados na **QUADRA 21** do Bairro **JARDIM PAQUETÁ**, neste Município, com área total de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de **Alcantara Construções LTDA**, sendo: **13** (treze), e **13-A** (treze-A), **13-B** (treze), serão lembrados em (UM) único **Lote nº 13** (treze) com área de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima**, CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 17 de abril de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E6E29A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.738, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **14** (quatorze), e **14-A** (quatorze-A), **14-B** (quatorze-B), situados na **QUADRA 21** do Bairro **JARDIM PAQUETÁ**, neste Município, com área total de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de **Alcantara Construções LTDA**, sendo: **14** (quatorze), e **14-A** (quatorze-A), **14-B** (quatorze-B), serão lembrados em (UM) único **Lote nº 14** (quatorze), com área de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil:

Thiago Ribeiro Lima, CPF: 035.XXX.XXX-70 e CREA nº 1022417665/D-GO, anotados no CREA-GO em 17 de abril de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou rememoração não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Planaltina, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F616E1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4733/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.717.589/0001-05**, para contratação de serviço especializado para realização de exame de angiografia encefálica, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipe técnica e estrutura necessária, em cumprimento à ordem judicial nº 6032091-06.2025.8.09.0142, destinados a pacientes atendidos pelo fundo municipal de saúde, conforme prescrição médica, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do tratamento respiratório domiciliar, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; encaminhar ao Departamento de Contabilidade para a elaboração do empenho e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 08 de junho de 2026.

NILDO JUSTINO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 167/2026

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:CFAC1CDD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores de passeio, novos, 0 km, com capacidade para 05 (cinco) lugares, tipo subcompacto hatch e compacto hatch, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e das Secretarias Municipais do Poder Executivo do

Município de Santa Helena de Goiás, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.
DATA/HORARIO DE ABERTURA: 22/06/2026 às 08h30min.
LOCAL: <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de junho de 2026.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO
 Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:945D7BE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 219, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção da redução de carga horária de servidora pública municipal para acompanhamento de dependente diagnosticado com TEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6254/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 243/2026 – PGM, que extinguiu a necessidade de emissão de novo parecer jurídico, fundamentando-se na Lei Federal nº 15.157, de 1º de julho de 2025, que dispensa novo relatório médico para manutenção da redução de jornada de trabalho em casos de TEA, evitando nova burocracia jurídica;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ELY MARTINS GOMES**, matrícula nº 2920, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, possui filha diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme documentação constante nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e multidisciplinar da criança, conforme reconhecido no parecer jurídico;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família, à criança e à pessoa com deficiência (arts. 1º, III; 5º; 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (Tema 1097), no sentido de assegurar a redução de jornada ao servidor público que possua filho ou dependente com deficiência;
CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.157/2025, que afasta a necessidade de reavaliações periódicas em condições permanentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.486, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e a necessidade de garantir condições adequadas para o cuidado de dependente com deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a redução da carga horária da servidora pública municipal **ELY MARTINS GOMES**, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada semanal, equivalente à redução de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A redução de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar o acompanhamento do tratamento da filha da servidora, a menor **LYARA MARTINS CAMPOS**, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º A manutenção do benefício independe de reavaliação médico-pericial periódica, considerando a natureza permanente da condição, nos termos da legislação vigente, do memorando de nº 246/2026 – PGM e do Parecer Jurídico de nº 435/2025 – PGM, que concedeu o benefício de redução de carga horária a servidora.

Art. 4º O benefício somente poderá ser revogado nas seguintes hipóteses:

I – falecimento do dependente;

II – cessação da condição que ensejou a concessão, mediante comprovação técnica;

III – constatação de fraude ou má-fé.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Superintendência de Recursos Humanos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:41782244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14 / 2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de junho de 2026, às 14 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, incluindo instalação, quando necessário, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos**, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 14/2026.

São João d'Aliança/GO, 09 de junho de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:485C54CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2026 (SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12 – Centro, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido para o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Onde se lê:

"dia 19 de junho de 2026, às 8 horas."

Leia-se:

"dia 22 de junho de 2026, às 8 horas."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, telefone (62) 3438-1161, no horário de expediente, ou no sítio eletrônico do Município.

São João d'Aliança/GO, 09 de junho de 2026

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:556F129D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.397, DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 03 de junho de 2026, o Sr. **FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 3.***.258 SESP/DF, CPF nº 055.***.***-07, do cargo de Chefe, do Núcleo de Iniciação Esportiva, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.288, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 03 de junho de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F30ACF99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: 42.842.950 WALDEMIR INACIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 42.842.950/0001-03, com proposta no valor de R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.527.411/0001-35, com proposta no valor de R\$ 57.825,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), com valor global do certame de R\$ 104.445,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de camisetas e coletes destinados aos servidores, colaboradores e usuários vinculados às ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abadiânia em suas ações previstas nos Programas, Projetos e Ações Sociais existentes, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 08 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F976BD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.422.431/0001-95, com proposta no valor de R\$ 82.130,00 (oitenta e dois mil e cento e trinta reais), com valor global do certame de R\$ 82.130,00 (oitenta e dois mil e cento e trinta reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos (óleo, ar e combustível) e prestação de serviços de troca de óleo e substituição de filtros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes e/ou a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo adequado funcionamento, a segurança, a conservação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos essenciais, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 08 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8D1BCFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL 011/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 011/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBÁ IV NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO (TRECHO 01 – ETAPA 02), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 24/06/2026 - **HORA:** 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 08 DE JUNHO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:F34B6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.
VALOR GLOBAL: R\$. 673,20 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA Nº 49/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:267365D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO 2026006889

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: **Após as 08h30min do dia 09/06/2026.** Data e horário do início da disputa: **08h31min do dia 19/06/2026.** Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 8 de junho de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA

Gestora do FME

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:846564D8**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO 2026007251

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ITENS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: **após as 08h30 do dia 10/06/2026**. Data e horário do **início da disputa: 08h31min do dia 22/06/2026**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 8 de junho de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA

Gestor Público

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:BECA72FE**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES****COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº006/2026**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 006/2026. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **23/06/2026**, as **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES (ETAPA 2) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, RECURSO FEDERAL CONFORME EMENDA 202640580004**. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 08/06/2026. Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –

Gestor Municipal.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:F7E06D83**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO****AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO torna público aos interessados que a sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ABRANGENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: PORTEIRO 12X36, AUX. LIMPEZA, AUX. ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO E SUPERVISOR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, originalmente agendada para o dia 18 de junho de 2026, às 09h00, fica **ADIADA** para o dia **23 de junho de 2026, às 09h00**. A prorrogação da referida sessão justifica-se em razão de problemas técnicos operacionais que impossibilitaram a disponibilização e publicação tempestiva do instrumento convocatório. Dessa forma, a alteração da data faz-se estritamente necessária para resguardar o prazo mínimo de publicidade exigido pela Lei nº 14.133/2021, assegurando assim o devido cumprimento legal, a transparência e a competitividade do certame. As demais disposições, especificações e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site: <https://licita-fgm.com.br/> ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, 8 de junho de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR

Pregoeira do Município

Publicado por:

Gislaine Luciana de Alencar

Código Identificador:C8D5DD59**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 143****PROCESSO:CONTRATO 143/2026****CONTRATANTE: ADM**

CONTRATADO: SUCESSO MUSIC LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº **64.055.043/0001-57**, ESTABELECIDO NA RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 55, SALA 1018T-1, COCO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ALEKSANDRO ALMEIDA CARNEIRO CORREIA BRASILEIRO**, INSCRITO NO CPF Nº **026.273.761-70**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA CRISTIANO E MATHEUS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026 – FESTA DAS FLORES, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE PALMEÚNA, MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, VISANDO PROMOVER ENTRETENIMENTO, VALORIZAÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DAS TRADIÇÕES FESTIVAS LOCAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 08/06/2026. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), JANDAIA- GO, 08 DE JUNHO DE 2026.**

DANILO FERREIRA GOMES –

Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:A00386D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 144****PROCESSO:CONTRATO 144/2026**

CONTRATANTE: ADM

CONTRATADO: GISELE TUZIN 21613918879, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº **44.372.661/0001-13**, ESTABELECIDO NA RUA CONDE AFONSO CELSO, Nº 1010, CENTRO, ANÁPOLIS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **RODOLFO JOSÉ DE MAGALHÃES**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº **819.377.681-04**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RODOLFO MAGALHÃES PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026 – FESTA DAS FLORES, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE PALMEÚNA, MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, VISANDO PROMOVER ENTRETENIMENTO, VALORIZAÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DAS TRADIÇÕES FESTIVAS LOCAIS.** ASSINATURA: 08/06/2026. **VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:52F437C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Designa servidora pública para desempenhar as atividades de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a vacância da coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em decorrência de descumprimento de requisito de escolaridade.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público municipal com formação de nível superior e compatível com as atividades a serem desempenhadas.

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidora pública, efetiva, com formação em pedagogia, apta a desempenhar as atribuições de coordenação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora pública **TAÍZA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.076, para desempenhar as atividades de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de Portelândia/GO, em substituição definitiva do ocupante anterior.

Art. 2º Pela designação mencionada no artigo anterior, fica concedida a servidora a Gratificação de Coordenação, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 34, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (1º/06/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1973AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PNEUS P-319

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.319/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para aquisição de pneus para o veículo Siena com a Placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de pneus para o veículo siena com a placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de pneus para o veículo siena, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 1.460,00** (um mil e quatrocentos e sessenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 319/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, com sede na avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 06, Lt 01-04, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio

de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogéria Luciana Acadroli
Código Identificador:0685C163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE P 377**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 377/2026

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas com assistente social,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única disponível no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestar serviços de acolhimento a pessoa idosa, para o exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), mensal, objeto do Processo Administrativo de n. 377/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.545.967/0001-45, estabelecida na Rua da oliveiras, S/N, Qd. 37, setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP 75.830-291, no valor constante no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.50.43**, Ficha Orçamentária: **250**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogéria Luciana Acadroli
Código Identificador:C5C9AED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO
768/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo 7682026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 61, de 18/06/2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 61/2024;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 02, de 13/01/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE BATISTA RESENDE**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.***.***-91, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 61/2024.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:D7128EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
591/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 591/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, destinado a uso nas escolas municipais e Sec. De educação, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **gêneros alimentícios**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **gêneros alimentícios**, DESTINADOS A ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, COMO E TAMBÉM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 6.016,60 (seis mil e dezesseis reais e sessenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **591/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS, QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) - Recursos de impostos e de transferência de impostos - Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:F724F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
592/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 592/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de Material de copa e cozinha, destinado a uso nas escolas municipais e Sec. De educação, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de copa e cozinha**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material de copa e cozinha**, DESTINADOS A ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, COMO E TAMBÉM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 7.831,20 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **592/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS, QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:46A1116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
594/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 594/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de Material de Limpeza, destinado a uso nas escolas municipais e Sec. De educação, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de Limpeza**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **Material de Limpeza**, DESTINADOS A ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, COMO E TAMBÉM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 21.883,25 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **594/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS, QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:31F5833F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
595/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 595/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de Material de Expediente, destinado a uso nas escolas municipais e Sec. De educação, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de Expediente**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **Material de Expediente**, DESTINADOS A ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, COMO E TAMBÉM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, para 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 22.370,55 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **595/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS, QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:C8CD951A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
614/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 614/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de Material de processamento de dados (tintas) para uso na impressora EPSON 544 das escolas municipais. no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de processamento de dados (tintas)**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de e **Material de processamento de dados (tintas) para uso na impressora EPSON 544, DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **614/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA (OFFICE PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **10.970.388/0001-07**, estabelecida na **RUA BELARMINO PEREIRA, s/n, QUADRA 1, LOTE 14, Sala 02, Setor/Bairro SETOR MACHADO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:2CDC7308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 693/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 693/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviço em **Recarga de Extintores das escolas municipais e Sec. De Educação**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço em **Recarga de Extintores**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de serviço em **Recarga de Extintores**, para a **ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, COMO E TAMBÉM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **693/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VALDECI MARQUES CARVALHO (EMAS EXTINTORES MANUTENCAO E RECARGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.239.545/0001-20**, estabelecida na **Avenida Primeira, nº 120, Setor/Bairro SETOR CENTRO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **45**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:AFEBCCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
700/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 700/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de Extintores para uso escolas municipais. no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Extintores**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **700/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VALDECI MARQUES CARVALHO (EMAS EXTINTORES MANUTENCAO E RECARGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.239.545/0001-20**, estabelecida na **Avenida Primeira, nº 120**, Setor/Bairro **SETOR**

CENTRO, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kássia Rodrigues Silva

Código Identificador:15385D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo nº 16272026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 44/2023;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 16272026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:FF2BEE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 1461/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 1461/2026

Autoriza o custeio da despesa pública junto ao Cartório Extrajudicial, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de escrituração pública de aquisição de imóvel pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio junto ao **TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS DO DISTRITO JUDICIARIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.431.891/0001-95, estabelecido na Avenida JK, nº 620, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo

Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:D1B118D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1080/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1080/2026

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação materiais esportivos para aulas de BEACH TENNIS/BEACH TENNIS, para atender as necessidades com o objetivo suprir as demandas do setor esportivo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Solicitação materiais esportivos municipais, no interesse da secretaria de cultura e esporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação Solicitação materiais esportivos municipais, no interesse da secretaria de cultura e esporte, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1080/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AAS SOBROSA LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.406.822/0001-65, estabelecida R 03, N Bairro: CENTRO GOIANIA/GO CEP: 74.023-010, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30**, Ficha: **86**, Sub Elemento: **14** Recurso **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhes anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4D960E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1342/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1342/2026

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação-Aquisição De Material De Bens Móveis Para Atender As Necessidades Das Salas Da Secretaria Municipal De Governo, Junto A Esta Secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação aquisição de material de bens móveis no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de material de bens móveis, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo no valor global de **R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1342/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **A R RODRIGUES LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida AV PRIMEIRA AVENIDA, n 93/97 QUADRA 78 LOTE 07 E 08, Bairro: CENTRO MINEIROS/GO CEP: 75.830-062, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.03.04.122.0002.1002 - 4.4.90.52**, Ficha: **32**, Sub Elemento: **42** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:8E3EDA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1392/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1392/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação De Prestação De Serviços Para Atender As Demandas Do Veículo: PEUGEOT PATNER, PLACA PRR 8G19, Junto A Esta Secretaria, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de prestação de serviços para atender as demandas do veículo no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços para atender as demandas do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na

solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1392/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida R 88, S/N QUADRA01 LOTE 11, BAIRRO: SETOR CARRIJO, MINEIROS/GO CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **135**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:18054A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1394/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1394/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: CAMINHÃO FORD CARGO 1319, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1394/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida R ANCHIETA, N 158 QUADRA31 LOTE 16, BAIRRO: RODOVIARIO, GOIANIA/GO CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **074 Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C8406921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1395/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1395/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: Retroescavadeira Case 580 N, Junto A Esta Secretaria, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1395/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida R ANCHIETA, N 158 QUADRA31 LOTE 16, BAIRRO: RODOVIARIO, GOIANIA/GO CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **074 Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:7F5F9DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1396/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1396/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: RETEROESCAVADEIRA CASE 580 N, Junto A Esta Secretaria, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.526,00 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1396/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida R ANCHIETA, N 158 QUADRA31 LOTE 16, BAIRRO: RODOVIARIO, GOIANIA/GO CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **074 Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador: 1E4B408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1397/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1397/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: RETEROESCAVADEIRA CASE 580 N, Junto A Esta Secretaria, No Interesse Da Secretaria Municipal De Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 6.826,20 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1397/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida R ANCHIETA, N 158 QUADRA31 LOTE 16, BAIRRO: RODOVIARIO, GOIANIA/GO CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com

o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **072 Recursos Minerais**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador: B5CC7D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 4270/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 4270/2025

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação De Contratação Em Serviços De Wifi Nas Praças-Pontos Municipais Da Cidade Para A População Praça Carreiro, Praça Antônio Roxo (Ipês), Praça Manoel Oliveira Guimarães, Praça Ângelo Manoel Batista, Praça Do Manezão, durante o Período De 7 Meses Vigente No Ano De 2026.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade contratação em serviços de wifi nas praças-pontos municipais da cidade no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação contratação em serviços de wifi nas praças-pontos municipais da cidade, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo mensal **R\$ 1.429,40 (Mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** no valor global de **R\$ 17.152,80 (Dezesseite mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4270/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MIX TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida AV CINCO, S/N QUADRA 144 LOTE 05 Bairro: SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA NERY MINERIOS/GO CEP: 75.833-018, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40**, Ficha: **49**, Sub Elemento: **07** Recurso **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3770C1AF

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade prestação de serviços especializados de assessoria técnica para a implantação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação prestação de serviços especializados de assessoria técnica para a implantação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo mensal R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos) no valor global de **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 49/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PHOENIX - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.303.183/0001-80, estabelecida AV CLARICE MACHADO GUIMARAES, N 1320 SALA B Bairro: LOT. MORADA DOS SONHOS CACU/GO CEP: 75.813-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **309**, Sub Elemento: **05** Recurso **Fundo Municipal de Meio Ambiente - Conta Movimento**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 49/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 49/2025

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação De Prestação De Serviços Especializados De Assessoria Técnica Para A Implantação Do Sistema De Coleta Seletiva De Resíduos Sólidos No Município De Portelândia Goiás, durante o Período De 7 Meses Vigente No Ano De 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:93A85365**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 801/2026****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n 801/2026

"Declara DISPENSÁVEL Solicitar Aquisição Para O Custeio De Matérias Necessários Para A Programação Campeonato Regional, Jogo Das Estrelas, Jogo Em Costa Rica E Vôlei Aberto, No Interesse Da Secretaria De Esporte.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Solicitação materiais esportivos municipais, no interesse da secretaria de cultura e esporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação Solicitação materiais esportivos municipais p, no interesse da secretaria de cultura e esporte, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 6.684,40 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 801/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAXWELL DE FREITAS MARQUES**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida AV GOIAS, S/N QD. 32, LT. 08 Bairro: SETOR NORTE PORTELÂNDIA/GO CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30**, Ficha: **86**, Sub Elemento: **07** Recurso **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:4757C014**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 947/2026****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n 947/2026

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação-Aquisição De Placa Principal BROTHER MFC-L8900 CDW D00R73001 Para Atender As Necessidades Do Departamento De Compras.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação aquisição de placa principal no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de placa principal, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo no valor global de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 947/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MULTI COPIAS E CONSTRUCOES LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida AV QUARTA AVENIDA, N 86 QUADRA 49 LOTE 22 Bairro: CENTRO MINEIROS/GO CEP: 75.830-086, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30**, Ficha: **45**, Sub Elemento: **17** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4BC03194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.
1631/2026**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1631/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a Contratação da empresa prestadora de serviço 67.000.504 NICOLY DE JESUS COSTA, CNPJ 67.000.504-0001-82, credenciada para prestar serviços de LIMPEZA URBANA, conforme Credenciamento N 006-2025 e Homologação da 08 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço NICOLY DE JESUS COSTA - credenciada para prestar serviços Gerais de Limpeza Urbana, conforme Credenciamento Nº 006/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de serviço NICOLY DE JESUS COSTA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 006/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de (Junho a Dezembro 2026) , é no valor global estimado de **R\$ R\$ 17.472,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), o valor estimativo mensal e de **R\$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente no valor diário de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1631/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa serviço **NICOLY DE JESUS COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n CNPJ 67.000.504-0001-82, estabelecida na Rua 04 Quadra 10 Lote D, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:338CF657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD
PROC.N.1177/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1177/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de

Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R\$ 710,65 (setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1177/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **041.012.891-07**, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4207CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N.
1287/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1287/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R\$ 700,08 (setecentos reais e oito centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1287/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **905.553.331-91**, portador da Cédula de Identidade n.**3318031**, expedida pela SESP/GO, residente e domiciliado na rua Lamartine Pedro Siqueira, Nº290, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:9E8E397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1026/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1026/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de medicamentos para atender a RelaçãoMunicipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João

Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas Custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde Joao Francisco de Oliveira, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 10.384,44 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1026/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R\$ 1.113,00** (um mil cento e treze reais), a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32**, estabelecida na Avenida Liberdade S/N QD.146 LT 42 ,Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R\$ 2.256,50** (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R\$ 3.627,64** (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R\$ 496,50** (quatro centos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),a empresa **DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros N.1475, Qd.26 Lt.5-B Bairro Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP:75.800-131, no valor de **R\$ 2.890,80** (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada

a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde, Destinação de Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos. Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:48C8FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1149/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1149/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1149/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **02.247.054/0002-62**, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago com rua 20, Nº159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:9FE409F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 572/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 572/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais de consumo para o uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de fornecimento de materiais de consumo para o uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de materiais de consumo para o uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 572/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **13.851.726/0001-80**, estabelecida na Rua Quinze, nº47, QD M LT 10, Bairro Setor Machado, CEP: 75.830-132, Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **28**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:12F4A288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 746/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 746/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$**

10.861,84 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. **746/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXITO MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **33.220.933/0001-43**, estabelecida na Rua 16, Nº332, QD. 44 Lt.12, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor de **R\$ 961,76** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), a empresa **SUPREMO FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **53.196.230/0001-34**, estabelecida na Rua 31, Nº120, Qd.51 Lt. 17 E 18, Bairro Cod das Esmeraldas, Goiânia/GO, CEP: 74.355-438, no valor de **R\$ 307,80** (trezentos e sete reais e oitenta centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R\$ 2.504,90** (dois mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38**, estabelecida na R C149 ,Nº686, Qd. 297 Lt. 08/09/18/19 E 20, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R\$ 1.445,98** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R\$ 575,12** (quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32**, estabelecida na Avenida Liberdade S/N QD.146 LT 42 ,Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R\$ 1.079,40** (um mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **05.159.591/0001-68**, estabelecida na R São Paulo N.39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP:75.902-140, no valor de **R\$ 3.986,88** (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos: **107 - Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde - Destinação de Recursos: 000 - Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.**

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:A353215F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2026**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2026**

Processo Administrativo de n..... : 1060/2026

Credenciamento n..... : 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria SMS nº 10/2026, torna público, o Edital de Credenciamento de n. 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços gerais, conforme detalhado no Edital, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.

Abertura: A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (www.portelandia.go.gov.br) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 08 de junho de 2026.

VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:29AD560E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 190/2025**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 190/2025**

Contrato nº 190/2025 Processo nº 1203/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, em decorrência de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto contratual, conforme detalhamento da tabela:

Item	Quantidade Atual	Acréscimo de 25%	Nova Quantidade
Gasolina Comum	23.747,6845 LT	5.936,9211 LT	29.684,6056 LT
Diesel S10	11.019,0372 LT	2.754,7593 LT	13.773,7965 LT
Item	Valor Atual	Valor do Aditivo (25%)	Valor Total Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 149.372,94	R\$ 37.343,23	R\$ 186.716,17
Diesel S10	R\$ 69.309,74	R\$ 17.327,44	R\$ 86.637,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor quantitativo do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 1203/2026, nos termos do art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:AA98F7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 08/2026**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 08/2026**

Contrato nº 08/2026 Processo nº 1181/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), item 4.1, passando a ter vigência até **30 de junho de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo nº 1181/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:845191CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº. 279 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 279 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona.”

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de abril de 2026 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R\$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R\$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R\$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R\$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R\$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Portelândia, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F4DABF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário, o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT;

CONTRATANTE e CONTRATADA considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor quantitativo do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo nº 1203/2026, nos termos do art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, em decorrência de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto contratual, conforme detalhamento da tabela:

Item	Quantidade Atual	Acréscimo de 25%	Nova Quantidade
Gasolina Comum	23.747,6845 LT	5.936,9211 LT	29.684,6056 LT
Diesel S10	11.019,0372 LT	2.754,7593 LT	13.773,7965 LT
Item	Valor Atual	Valor do Aditivo (25%)	Valor Total Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 149.372,94	R\$ 37.343,23	R\$ 186.716,17
Diesel S10	R\$ 69.309,74	R\$ 17.327,44	R\$ 86.637,18

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R\$ 54.670,67 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, referentes ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO	Euxaday Combustível LTDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF sob o nº 01.487.371/0001-02
Contratante	JOSÉ DONIZETE DA SILVA
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E15729A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS**

RIBEIRO, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo nº 1181/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), item 4.1, passando a ter vigência até **30 de junho de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 60.552.713/0001-90
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D3B8DFB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº
006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº
006/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Quirinópolis/Go, supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área de construção: 162,14 m², bem como cumprir o Repasse através da PORTARIA ESTADUAL Nº 179/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, comunica que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 em epígrafe, sofreu a seguinte retificação:

“Onde se lê no edital: 28 de maio de 2026, às 09h00min.”

“Leia-se no edital: 19 de junho de 2026, às 09h00min.”

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe e sem alteração no valor de referência.

Quirinópolis-GO, 02 de junho de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C03EC720

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 027/2026

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA (FMST)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO PE 027/2026

O Município de Quirinópolis-GO, por meio do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMST), torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária horizontal de trânsito e materiais utilizados pela equipe de sinalização da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS), sob a supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMST) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. CNPJ: 36.712.678/0001-44, com valor de R\$ 15.900,00.

Empresa: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA. CNPJ: 57.598.558/0001-38, com valor de R\$ 44.750,00.

Empresa: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI. CNPJ: 34.216.708/0001-04, com valor de R\$ 309.675,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de junho de 2026.

DEVALDO DE FREITAS SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMST) de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:EBD3F3B4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01º Termo Aditivo da Alteração do Preâmbulo ao Contrato nº 051/2026, na Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tendo por objeto a Contratação de empreitada por preço unitário,

objetivando a construção civil, por meio de empreitada por preço unitário para construção do Núcleo Básico do Céu da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados) no município de Quirinópolis-GO, TERMO DE COMPROMISSO MINC 963444/2024, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 59.908.990/0001-03, com sede em Brasília/DF. A retificação da qualificação do contratante constante no preâmbulo do instrumento contratual original, para que passe a constar o Prefeito Municipal juntamente com o Gestor Municipal de Quirinópolis-GO Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1AB88F0C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10538/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o contrato da Concorrência Eletrônica 002/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Reforma de reestruturação no local da Feira Coberta de Quirinópolis (conforme sobra da Emenda Estadual nº 0003, processo nº 202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o contrato nº 153/2026, no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SP INCORPORADORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.314.216/0001-02, com sede administrativa na cidade de Santa Helena de Goiás – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A05855F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1219, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1219, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA**, portador do CPF:***.599.311-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D10F259

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1220, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1220, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **FABIANA ALVES DA SILVA**, portador do CPF:***.915.601-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2FBFF384

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1221, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1221, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: *****.743.591-****, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E8AB558

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1222, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1222, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LUCIANA FERREIRA CABRAL SANT ANA**, portador do CPF: *****.334.791-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D823A404

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1223, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1223, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO**, portador do CPF: *****.731.761-****, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:252381C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 1225, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1225, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Retifica o Decreto SRH nº 1214, de 01 de junho de 2026, que dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo nº 202618037005298;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2749/2026/DGPP/GGDP-16460, que solicita a adequação da data de início da cessão do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor manifestou interesse em iniciar o exercício junto à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás somente após o cumprimento de compromissos profissionais

previamente assumidos perante o Município de Quirinópolis durante o mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do período de cessão constante do Decreto SRH nº 1214, de 01 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor **Luiz Carlos Araújo Silva**, CPF: ***.723.286-**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotado no **Fundo Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis**, para prestar serviços junto ao órgão requisitante do Governo do Estado de Goiás, aonde irá exercer suas atividades na Unidade de Polícia Penal Feminina de Luziânia/GO, pelo período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto SRH nº 1214, de 01 de junho de 2026, especialmente aquelas previstas nos artigos 2º, 3º e 4º, mantendo-se a cessão com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento ao Município de Quirinópolis, observadas as normas legais pertinentes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:9152CF89

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1226, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº 1226, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **FRANCISCA MARIA CAMPELO DOS SANTOS**, portador do CPF:***.575.274-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:0E873D46

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1227, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº 1227, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica

Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOEL DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF:***.495.543-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4B519C6C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1228, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH Nº 1228, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **BRENO HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF:***.174.291-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:B117BE5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº.1229, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH N.º.1229, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal n.º. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **PAULA LETYCYA SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***.790.721-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ACESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n.º 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4351949B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N.º.1230, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH N.º.1230, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal n.º. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RICARDO BARBOSA DE LIMA**, portador(a) do CPF n.º ***.056.291-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ACESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n.º 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:60AEBCEC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N.º 1231, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH N.º 1231, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal n.º. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NAIRA MARIA SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF n.º. ***.738.621-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n.º 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:D68B621B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N.º 1232, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO SRH N.º 1232, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal n.º. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n.º. ***.140.868-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n.º 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir do dia 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:DB97B0B2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 72/2025**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por

Tempo Determinado nº. 72/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultura residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ilza Vieira da Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, nº 06, Bairro São Francisco, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4047423 DGPC/GO, e do CPF: ***.350.581-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº72/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:BEA73C5F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRENO HENRIQUE DA SILVA**

TÉRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de junho de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRENO HENRIQUE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.174.291-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 1228/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

BRENO HENRIQUE DA SILVA

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:95E1DF0B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANA ALVES DA SILVA**

TÉRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2026, perante mim **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIANA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.915.601-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 1220/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, **ANDERSON DE PAULA SILVA**, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

FABIANA ALVES DA SILVA

Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73E98D67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA FERREIRA CABRAL SANT ANA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA FERREIRA CABRAL SANT ANA**, portador(a) do CPF nº ***.334.791-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo Decreto SRH nº 1222/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

LUCIANA FERREIRA CABRAL SANT ANA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AC717BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.140.868-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1232/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B476E825

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.731.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 1223/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE LOURDES FRANCELINA DE ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E39A404

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NAIRA MARIA SILVA DE SOUSA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NAIRA MARIA SILVA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.738.621-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provisão Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 1231/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

NAIRA MARIA SILVA DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86DEE43B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULA LETYCYA SOUZA SILVA,

TÉRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULA LETYCYA SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.790.721-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 1229/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

PAULA LETYCYA SOUZA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D934BC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RICARDO BARBOSA DE LIMA

TÉRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RICARDO BARBOSA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.056.291-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 1230/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO BARBOSA DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6028A255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº026/2026

Processo Administrativo Nº 2026003461 Pregão Eletrônico 011/2026

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais pré-moldados de acordo com especificações constantes no termo de referência.

Validade: 12 meses

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 011/2025, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

a) **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, com sede à Rua 07, S/N, Qd. 11, Lt 22, Sítio de Recreio Presidente, Goianápolis-Goiás, CEP: 75.170-000, Contato: (62) 3387-2733 / (62) 99441-7506, e-mail: licitacao@distribuidorafxo.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA, portador da Carteira da Identidade nº 4532147 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o número CPF 010.289.961-44.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 011/2026 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Mineiros de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 011/2026, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.

- A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- DA ENTREGA:

- A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com Oitava Avenida, Quadra 17, Setor Aeroporto, CEP 75.833-120, Mineiros-GO, ou em local indicado na emissão da Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às

17:00, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.

- O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

- Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

São obrigações do promitente, entre outras:

Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

VI—O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 meses constados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANEL PARA PV DE CONCRETO ARMADO COM 94 CM E ESPESSURA DE 19 CM ANEL DE CONCRETO ARMADO COM ARMACAO EM FERRO DE ALTA RESISTENCIA CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO	UND	TENAX	300	R\$ 233,39	R\$ 70.017,00
02	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO	UND	AGROBLOCO	2.000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
03	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO	UND	AGROBLOCO	2.000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
04	BLOCO TIPO CANALETA U 14X19X39 CM BLOCO TIPO CANALETA U 14X19X39 CM CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO	UND	AGROBLOCO	2.000	R\$ 7,34	R\$ 14.680,00
05	LAJE PREMOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO DN 1200 MM LAJE PREMOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO DN 1200 MM FURO CIRCULAR DN 600 MM ESPESSURA 12 CM CODIGO DA SINAPI 11649	UND	AGROBLOCO	100	R\$ 558,78	R\$ 55.878,00
06	MANILHA DE DN 120 CM TUBO DE CONCRETO ARMADO 120 X 100 CM MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTAPONTA COM ARMACAO EM FERRO DE ALTA RESISTENCIA SUPERFICIE INTERNA LISA E IMPERMEAVEL PARA PERFEITO ESCOAMENTO DOS LIQUIDOS CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO CODIGO DA GOINFRA 10065	UND	TENAX	100	R\$ 1.029,00	R\$ 102.900,00
07	TAMPA PARA POÇO DE VISITA PV CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO COM 68 CM COM ESPES TAMPA PARA POÇO DE VISTA PV CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO COM 68 CM COM ESPESSURADE10CM	UND	TENAX	400	R\$ 193,00	R\$ 77.516,00
08	TAMPA QUADRADA DE CONCRETO ARMADO 75 X 75 X 5 CM TAMPA QUADRADA DE CONCRETO ARMADO 75 X 75 X 5 CM COM ARMACAO EM FERRO DE ALTA RESISTENCIA SUPERFICES LISAS CONCRETO RIGOROSAMENTE DOSADO E HOMOGENIZADO DE ALTA RESISTENCIA	UND	TENAX	2.000	R\$ 124,00	R\$ 248.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

- São obrigações do SAAE, entre outras:

Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

Fiscalizar a prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

- O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

- O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

- O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

- A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

houver interesse público, devidamente fundamentado;

o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente.

Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FORNECEDOR está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.

O FORNECEDOR será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do FORNECEDOR antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

O não comparecimento ou a recusa injustificada do FORNECEDOR em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do FORNECEDOR quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, do FORNECEDOR será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

Nas hipóteses do item 12.3 e 12.5, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SAAE;

execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

- Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

- As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

- A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

- A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 011/2026, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

- Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 29 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

CPF sob o nº 834.913.091-15

Diretor Presidente do SAAE

Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:434563AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 220, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede gratificação de titularidade, progressão horizontal e progressão vertical aos servidores do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO os requerimentos, constando nos autos dos processos administrativos: **16662/2025**, interessada Polyana Silva Rodrigues; **16661/2025**, interessada Maiza Aparecida de Oliveira Nicodemos; **17005/2025**, interessada Kestherly Francelina Martins; **18837/2025**, interessada Daiane Naves Oliveira Martins, requerendo a concessão de **TITULARIDADE**;

CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados: Brenda Cristina da Silva Ribeiro, Cícera Elizeuda Souza, Edilene Ribeiro da Silva, Edson Pires Ferreira Júnior, Ismene Romas de Oliveira Feitosa, Maria de Fátima Pereira de Queiroz, Zilda Garcia de Andrade, Wanessa Vieira Diniz, Solange Freitas da Silva e Silmara Barbosa Lima, constando nos autos do processo administrativo de nº **21704/2025**, requerendo a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada Wanessa Vieira Diniz, constando nos autos do processo administrativo de nº **21704/2025**, requerendo a concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL**;

CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês e processos administrativos dos respectivos servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE, PROGRESSÃO HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Concessão de Titularidade	MATRÍCULA	DATA DO REQUERIMENTO
01	Polyana Silva Rodrigues	30% (trinta por cento)	626243	02 de setembro de 2025
02	Maiza Aparecida de Oliveira Nicodemos	30% (trinta por cento)	626218	23 de setembro de 2025
03	Kestherly Francelina Martins	30% (trinta por cento)	626216	25 de setembro de 2025
04	Daiane Naves Oliveira Martins	30% (trinta por cento)	626224	03 de novembro de 2025

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Horizontal (Referência)	MATRÍCULA	DATA DO REQUERIMENTO
01	Brenda Cristina da Silva Ribeiro	De B para C	623940	18 de novembro de 2025
02	Cícera Elizeuda Souza	De C para D	622876	17 de novembro de 2025
03	Edilene Ribeiro da Silva	De C para D	25338	18 de novembro de 2025
04	Edson Pires Ferreira Junior	De F para G	2239	19 de novembro de 2025
05	Ismene Romas de Oliveira Feitosa	De C para D	622878	25 de novembro de 2025
06	Maria de Fátima Pereira de Queiroz	De C para D	2711	19 de novembro de 2025
07	Zilda Garcia de Andrade	De C para D	25384	18 de novembro de 2025
08	Wanessa Vieira Diniz	De A para B	622990	19 de novembro de 2025
09	Solange Freitas da Silva	De B para C	623941	19 de novembro de 2025
10	Silmara Barbosa Lima	De F para G	2119	18 de novembro de 2025

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Vertical (Referência)	MATRÍCULA	DATA DO REQUERIMENTO
01	Wanessa Vieira Diniz	Progressão de PIII para PIV	622990	19 de novembro de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, retroagindo seus efeitos às datas dos requerimentos apresentados pelos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CF052F58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1315/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1315/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
------	---------------	------	----------------------

1	UN	01	Desfibrilador/Cardioversor portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de urgência, emergência, pronto atendimento, internação, terapia intensiva e suporte avançado de vida, equipado com monitor cardíaco integrado e tecnologia de desfibrilação por onda bifásica clinicamente validada. O equipamento deverá operar nos modos de desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilador externo automático (DEA), com possibilidade de marcapasso transcutâneo quando aplicável. Deve possuir tela colorida LCD/TFT de no mínimo 7 polegadas, monitorização contínua de ECG em tempo real, frequência cardíaca, saturação periférica de oxigênio (SpO ₂), pressão arterial não invasiva (PNI) e frequência respiratória, cabo ECG de no mínimo 3 vias, preferencialmente 5 vias, visualização simultânea dos parâmetros monitorados e traçado eletrocardiográfico, energia ajustável com capacidade máxima mínima de 200 Joules, seleção de energia, carga e aplicação do choque pelo painel frontal e/ou pás externas, função de sincronismo para cardioversão elétrica, tempo reduzido de carga, pás reutilizáveis para pacientes adultos e pediátricos, alimentação bivolt automática, bateria interna recarregável com autonomia compatível para transporte e uso emergencial, impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados, alarmes audiovisuais configuráveis, interface operacional em língua portuguesa e sistema de autoteste automático. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender integralmente às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, especialmente ABNT NBR IEC 60601 e suas correlatas, ser fornecido com manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia
---	----	----	--

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAIN CRISTINA S DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador:FC909A44



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana de Municípios